



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2013/036.1
Ref.: Processo n. 128.565/12

Brasília, 08 de setembro de 2014.

A
QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA.
CNPJ n. 01.784.926/0001-88

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato n. 2013/036.0, firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço de análise microbiológica de água mineral com gás e de água mineral em garrafão para verificação dos padrões mínimos de qualidade, conforme Resolução de Diretoria Colegiada n. 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, doravante denominada CONTRATANTE.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 9/9/14, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2013/036.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa).
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. NOTA DE EMPENHO: 2014NE003152

.....

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 9/9/14 a 8/9/15, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, combinado com o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

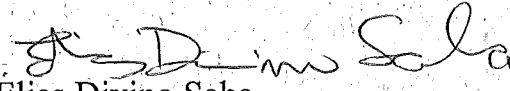
Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 (duas) folhas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste Instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 08 de setembro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

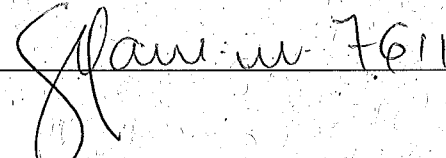

Mauro Lima Mena Barreto
Diretor do DEMAP
CPF n. 484.278.611-68

Pela CONTRATADA:


Elias Divino Saba
Sócio
CPF n. 364.503.674-15

Testemunhas: 1)  P. 7873

CCONT/ES

2)  P. 7611